

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 15/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2018

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luís António Abelho Sobreira Vitorino e com a presença dos Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Jorge Miguel da Silva Rosado e Mário João Gavancha Anselmo. -----
Não compareceu na reunião o Vereador Luis Manuel Maçãs Aires Costa, por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) do artigo 39º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada vinte e sete de junho de dois mil e dezoito. -----

O Vereador José Manuel Ramilo Pires não podendo estar presente por motivos profissionais, solicitou a sua substituição. Por impossibilidade profissional dos dois membros seguintes na lista do CDS-PP/PPM-Viver Marvão, está presente na reunião, Mário João Gavancha Anselmo. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de 18 de junho e da reunião extraordinária de 20 de junho, que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----
Não votou as atas o Vereador Mário Anselmo por não ter estado presente nas reuniões. --
As presentes atas foram **aprovadas por unanimidade** dos restantes membros. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- **A Vereadora Madalena Tavares** apresentou o Plano Local de Saúde proposto pelo Partido Socialista como conclusão do Fórum sobre a Saúde. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 38/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

- **O Vereador Jorge Rosado** referiu que este plano mantém e reforça os serviços de proximidade e o Partido Socialista colocou o documento ao dispor da câmara municipal para reunir com a ULSNA. Colocou também o mesmo ao dispor de todos os municípios, e referiu que o Partido Socialista pretende que este documento resulte nos melhores cuidados de saúde para a população e acreditam que possa servir os interesses de todos.

- **O Presidente da Câmara** referiu que já encetou contactos com o Instituto Ricardo Jorge para fazerem um estudo também nesta matéria, e o referido contacto foi dado pelo Dr. Moura dos Reis. -----

2018.07.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- **A Vereador Madalena Tavares** reforçou ainda que com este Plano nenhuma freguesia fica a perder, entendem que não se deve perder esta oportunidade de ter um novo centro de saúde, mas também não concordam que seja na zona nobre da Portagem no local que estava previsto. Por isso, solicitou que fossem feitos esforços para que seja outro local, daí a proposta do PS em ser no loteamento do Vaqueirinho. Perguntou ao Presidente se está a tempo de escolher outro local. -----

- **O Presidente** respondeu que vai aguardar o estudo e este Plano de Saúde não é novidade, pois o Presidente da ULSNA já lhe tinha falado no mesmo. -----

- **A Vereadora Madalena Tavares** referiu que o Partido Socialista quer contribuir para uma solução, não para um problema e considerou importante que entre todos se tentem arranjar as melhores soluções. -----

- **O Presidente** respondeu que partilha da opinião da Vereadora, mas sabe que as extensões de saúde têm cada vez menos utentes, no entanto, é favorável a resolver o problema. -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** agradeceu ao Partido Socialista a apresentação do Plano Local de Saúde, que marcou a posição do partido sobre este assunto. Considerou um projeto ambicioso e ficaria satisfeito de fosse cumprido em 80%, mas não será para este mandato nem para o próximo. Mas, chamou atenção para a separação dos serviços administrativos a ficarem em Marvão e o resto em São Salvador. Fez votos que a ampliação dos serviços em Santo António das Areias seja uma realidade. -----

Referindo-se à festa dos Outeiros que aconteceu no passado fim-de-semana, perguntou ao Presidente da possibilidade da câmara colocar casas de banho provisórias nas festas populares. -----

- **O Presidente** respondeu que a câmara já dá um apoio logístico enorme a todas as festas, e as casas de banho que tem em Marvão, são difíceis de transportar pelo seu tamanho. Quanto a comprar outras para esse efeito seria muito dispendioso para o município. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-15/18**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----

N. 123 de 29/06/2018, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	433.748,46 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.702,70 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	11.748,94 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	154.540,22 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	72.894,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.036,90 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	23.173,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	182.983,51 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	7.987,08 €

2018.07.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 32273461823	Banco Espírito Santo S.A.- Novo Banco	0,00 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	6.890,43 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	600.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CrI	0,00 €
Conta nº 32273461823 – prazo-100517132507	Banco Espírito Santo S.A. Novo Banco	0,00 €
Em cofre	Tesouraria	412,93 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.830.619,47 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.785.552,65 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	45.066,82 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.830.619,47 €

OBRAS

PROCESSO Nº 11/2018 - ALTERAÇÃO - TURISMO - ENATUR - EMPRESA NACIONAL DE TURISMO, S.A. - MARVÃO

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que mediante a entrega do processo de legalização dos dispositivos de AVAC colocados na Pousada de St^ª Maria de Marvão, o mesmo foi colocado à apreciação da Direção Regional de Cultura do Alentejo, entidade que apresentou o seu parecer favorável à realocização dos mesmos. -----

De acordo com o exposto, o projeto está em condições de ser aprovado. -----

À consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto apresentado. -----

CONSTRUÇÃO DE FOSSA ESTANQUE - OCUPAÇÃO - VERA CRISTINA ASSIS SANTOS MONTEIRO FERNANDES - VALE DA ESCUSA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o processo apresentado o mesmo consta da implantação de uma fossa estanque de apoio a uma habitação localizada no Vale da Escusa, Cabeçudos, Marvão. -----

De acordo com a peça desenhada da implantação deste equipamento aparentemente estará localizada em zona de fácil acesso para se efetuar a limpeza da fossa. -----

Este equipamento localiza-se em solo rústico, no interior do Parque Natural da Serra de S. Mamede, em Espaços Naturais e Paisagísticos- Afloramentos Rochosos de acordo com a planta de Condicionantes, em REN na planta ainda em vigor e em Classe de Perigosidade Alta em termos de Risco de Incêndio de acordo com na Planta de Condicionantes de Risco de Incêndio. -----

2018.07.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Perante a localização indicada a fossa deverá ser realocada, uma vez que de acordo com a alínea a) do nº 3 do artº 44 do Regulamento do PDM de Marvão, as áreas de afloramentos rochosos são áreas non edificandi onde são proibidas as mobilizações do solo, alterações do perfil dos terrenos, técnicas de instalação e modelos de exploração suscetíveis de aumentar o risco de degradação dos solos bem como todas as operações urbanísticas. -----

Perante o exposto, o projeto apresentado não reúne condições para ser aprovado, uma vez que viola a disposição acima referida, constante do PDM de Marvão. -----

Propõe-se a V. Exª e à Exmª Câmara Municipal o indeferimento do projeto nos termos da alínea a) do nº1 do artº 24 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal a intenção de indeferimento deste projeto com audiência prévia da requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência (de forma escrita ou oral) e mandar notificar a interessada para em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que a interessada possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que no caso de não haver resposta da interessada, no período concedido, considerar o projeto desde logo, indeferido.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de indeferimento, com a notificação por escrito à interessada, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta da interessada, no período concedido, considerar, desde logo o projeto indeferido. -----

PEDIDO DE PARECER - ALEJANDRO ROMERO ANTONA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado parecer favorável pelo requerente, Alejandro Romero Antona, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que o prédio vai mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade (dois titulares) dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão: -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1090/19910430, localizado em S. Salvador da Aramenha, na Freguesia de S. Salvador da Aramenha, denominado Morgada, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 201 da secção D da freguesia de S. salvador da Aramenha e de parte urbana, inscrita sob o artº da matriz 1792, da mesma freguesia. -----

2018.07.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1901/19970317, localizado em S. Salvador da Aramenha, na Freguesia de S. Salvador da Aramenha, denominado Morgada, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 200 da secção D da freguesia de S. Salvador da Aramenha. -----

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 671/19900327, localizado em S. Salvador da Aramenha, na Freguesia de S. Salvador da Aramenha, denominado Morgada, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 16 da secção D da freguesia de S. Salvador da Aramenha. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - DIREÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o requerimento apresentado pela Direção do FIMM pretende uma isenção do pagamento das taxas previstas para a emissão do alvará de licença para divertimentos públicos e para a emissão do alvará de funcionamento do recinto. -----

Pretende ainda a isenção do pagamento das taxas referentes ao Pedido de autorização ao IGAC – Comunicação de Espetáculos de Natureza Artística, no entanto esta taxa não é da competência da Câmara Municipal, pelo que não se coloca a mesma à consideração superior. -----

Mediante a apresentação do requerimento anexo, pretende nos termos do artº 568 do Código Regulamentar do Município, nomeadamente da alínea b) do nº1, Associação cultural, legalmente constituída, relativamente a atos e factos decorrentes da prossecução dos fins estatutários, a isenção total das taxas municipais, relativas ao Festival acima referido. -----

Nos termos do nº 2 do mesmo artº, as isenções previstas fundamentam-se nos objetivos de política económica e social da autarquia, nomeadamente no propósito de estimular na área do município as atividades locais de interesse económico, social e cultural. -----

De acordo com o exposto coloca-se à consideração da Exmª Câmara Municipal, deliberar, nos termos do nº 3 do artº 569 do Código Regulamentar do Município de Marvão, sobre o pedido de isenção colocado pela requerente. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a isenção de taxas solicitada. -----

APROVAÇÃO DOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES - CANIL MUNICIPAL - CRO, CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da aprovação do projeto de candidatura, foram apresentados os projetos das especialidades. O projeto de estabilidade corresponde ao projeto aprovado vem acompanhado da respetiva declaração do técnico responsável pelo mesmo. O projeto da rede de abastecimento de água prevê apenas a colocação de um termoacumulador elétrico para o aquecimento das águas quentes sanitárias e vem acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo. O projeto da rede predial de águas residuais está todo ligado a uma fossa séptica estanque por obrigatoriedade de ligação dos compartimentos animais a uma fossa estanque, uma vez que estas águas residuais não podem ser recolhidas pela rede doméstica de águas residuais, vindo o projeto acompanhado da declaração do responsável técnico pelo projeto. O projeto da rede de drenagem de águas pluviais vem acompanhado da declaração do técnico responsável pelo mesmo. Foi apresentado o projeto do comportamento acústico acompanhado da declaração de responsabilidade do técnico responsável pelo mesmo. O projeto de segurança contra incêndios foi apresentado com -----

2018.07.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

a declaração de responsabilidade do técnico responsável pelo mesmo. Foi apresentada declaração em conforme o projeto não carece de Projeto de Instalações Mecânicas. Foi apresentada declaração em conforme não carece de projeto de térmica atendendo ao tipo de trabalhos a efetuar e ao uso a que se destina. Foi apresentada declaração em conforme não carece de projeto de gás atendendo ao uso a que se destina. Foi apresentada a Ficha Eletrotécnica assinada pelo responsável, tendo em conta a potência que o edifício necessita não é necessária a apresentação de projeto eletrotécnico. De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a aprovação dos projetos das especialidades deste equipamento municipal.” -----

Despacho do Presidente da Câmara: “À Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os projetos apresentados. -

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA - IMODISTRITO - RUA DA TAPADINHA - ESCUSA - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA -----

Informação da Fiscal Municipal: -----

“Tenho a honra de informar a V.Ex^a., que a imobiliária IMODISTRITO, solicitou a atribuição do número de polícia para um imóvel situado na Rua da Tapadinha, Escusa, 7330-313 São Salvador de Aramenha. -----

A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados na alínea b) do n.º2 do art.º 97 do Código Regulamentar do Município de Marvão. -----

A cada prédio e por cada arruamento, será atribuído um número. -----

Sendo assim na Rua da Tapadinha terá o número de polícia 2.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir o número de polícia proposto. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

PEDIDO PARA ENTRADA GRATUITA NO CASTELO E MUSEU MUNICIPAL DE MARVÃO - FESTIVAL GARCIA D´ORTA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO -----

Foi presente um pedido do grupo amigos de Castelo de Vide para visita guiada e entrada gratuita nos espaços em Marvão, para o grupo do Festival Garcia D´Orta que se realiza em Castelo de Vide nos dias 29, 30 de junho e 1 de julho. -----

Despacho do Presidente: “*Informo que se autoriza a entrada gratuita a este grupo, no dia 1 de julho. Para ratificação da câmara municipal.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. ----

LICENCIAMENTO DE ESPETÁCULOS DA FESTA DOS OUTEIROS - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS - RATIFICAÇÃO -----

Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 26/06/2018, foi deferido o pedido de licenciamento para o exercício da atividade de realização de espetáculos, solicitado pela Associação de Moradores dos Outeiros: “*Emita-se o alvará e submeta-se a ratificação da câmara municipal.*” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. ----

LICENCIAMENTO DO RECINTO DAS FESTAS DE S. MARCOS - RATIFICAÇÃO -----

Por despacho do Presidente da Câmara, datado de 26/06/2018, foi deferido o pedido de -----

2018.07.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Licença de instalação e de funcionamento de recintos improvisados, solicitado pela Associação de Moradores dos Outeiros: “*Emita-se o alvará e submeta-se a ratificação da câmara municipal.*”-----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “*O processo está em condições de ser deferido.*”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. ----

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE MARVÃO -----

Considerando o Acordo já celebrado em 12 de março de 2018, é estabelecida a presente adenda. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 39/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adenda proposta. -----

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E MARUAM - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS -----

O município de Marvão já dispõe de oferta qualificada para crianças dos 3 aos 12 anos no domínio dos tempos livres, nas ludotecas do concelho, no entanto, existia uma lacuna na oferta a jovens entre os 12 anos e os 18 anos e é nesse sentido que é de manifesto interesse a celebração do presente acordo. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 40/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo apresentado. -----

CERCIPORTALEGRE - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA GRATUITA NA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----

Foi presente o pedido da CerciPortalegre, para entrada gratuita nas piscinas do centro de lazer da Portagem, nos meses de julho, agosto e setembro, para os utentes da Instituição.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a entrada gratuita solicitada pela Instituição. -----

OFERTA DE PEÇAS AO MUSEU MUNICIPAL DE MARVÃO - MANUEL PEREIRA COTÃO -----

Pelo Sr. Manuel Pereira Cotão, natural da freguesia de Santa Maria de Marvão, foi oferecido para o Museu Municipal de Marvão um conjunto de peças de canastreiro. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar as peças e agradecer a oferta. -----

2018.07.02

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REGULAMENTO INTERNO DO MERCADO LOCAL DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS

O Regulamento Interno, tem por objetivo fixar o conjunto de normas de funcionamento do Mercado. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 41/18) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento proposto. --

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

Realiza-se no dia 8 de julho, no anfiteatro do Centro de Lazer da Portagem, o encerramento dos Jogos do Alto Alentejo. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

- **O Vereador Jorge Rosado** perguntou o ponto de situação sobre: esgoto do Ninho de Empresas; a sociedade da Portagem; os carros de limpeza; a resposta aos peticionários sobre as obras na Praça de S. Marcos; revisão do código regulamentar. -----

- **O Presidente** respondeu que o esgoto está a ser alvo de um estudo para ver como se pode resolver e brevemente está pronto; a sociedade da Portagem aguarda a marcação de reunião por parte da Presidente da Direção; os carros de limpeza já foram entregues à junta de freguesia; as obras da Praça de S. Marcos tiveram uma informação técnica que já enviou para o peticionário e não é intenção do município parar a obra que é financiada por fundos comunitários e que se perdem se houver alterações. Já deu conhecimento verbal ao Presidente da Junta de Freguesia; a revisão do código está a avançar para a contratação.-

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:00 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2018.07.02